

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 001/2023, com a exclusão das vagas reservadas aos negros, em razão da Lei Estadual nº 1959/2015.

Art. 2º Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 001/2023, com a **INCLUSÃO** de novos cargos e o remanejamento de vagas, conforme segue:

TABELA 2.1

| NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Cargo | Código do Cargo | Município de Lotação | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD ⁽²⁾ | Vagas Negros | Período de realização das Provas | |
| Assistente Administrativo | 201.1 | Macapá | 40h | 14 | 1 | 3 | Manhã | |
| Assistente Administrativo | 201.2 | Amapá | | 3 | 0 | 4 | | |
| Motorista de Veículos | 202 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
| Cargo | Código do Cargo | Município de Lotação | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD ⁽²⁾ | Vagas Negros | Período de realização das Provas | |
| Técnico Agrícola | 301.1 | Macapá | 40h | 2 | 0 | 0 | Tarde | |
| Técnico Agrícola | 301.2 | Amapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| Técnico em Aquicultura e Pesca Laboratório | 302.1 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| Técnico em Aquicultura e Pesca Laboratório | 302.2 | Amapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| Técnico em Meio Ambiente - Laboratório | 303 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| Técnico em Química - Laboratório | 304 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 305 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| Técnico de Tecnologia de Informação | 306.1 | Macapá | | 2 | 0 | 0 | | |
| Técnico de Tecnologia de Informação | 306.2 | Amapá | | 1 | 0 | 0 | | |
| NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
| Cargo | Área de Habilitação | Código do Cargo | Município de Lotação | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD ⁽²⁾ | Vagas Negros | Período de realização das Provas |
| Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças | Administração | 401 | Macapá | 40h | 2 | 0 | 0 | Tarde |
| | Ciências Contábeis | 402 | Macapá | | 2 | 0 | 0 | |
| | Economia | 403 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | |
| Analista em Comunicação | Letras | 404 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | |
| | Secretariado | 405 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | |
| | Relações Públicas | 406 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | |
| | Designer Gráfico | 407 | Macapá | | 1 | 0 | 0 | |
| | Comunicação Social | 435 | Macapá | | 1 | 0 | ----- | |
| Analista Jurídico | Advocacia | 408 | Macapá | | 2 | 0 | 0 | |
| Biblioteconomista | Biblioteconomia | 409.1 | Macapá | 3 | 0 | 4 | | |

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|-------|--------|--|---|---|-------|
| Biblioteconomista | Biblioteconomia | 409.2 | Amapá | | 1 | 0 | 0 |
| Analista de Tecnologia de Informação | Desenvolvedor de Sistemas | 410 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Tecnólogo em Redes | 411 | Macapá | | 2 | 0 | 0 |
| | Web Designer | 412 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Banco de Dados | 413 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| Analista em Infraestrutura | Engenharia Civil | 414 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Arquitetura e Urbanismo | 415 | Macapá | | 2 | 0 | 0 |
| Analista de Apoio Pedagógico | Pedagogia | 416.1 | Macapá | | 7 | 1 | 3 |
| | Pedagogia | 416.2 | Amapá | | 2 | 0 | 0 |
| | Educação à Distância | 417 | Macapá | | 2 | 0 | 0 |
| | Transcritor e Revisor de Braille | 418 | Macapá | | 2 | 0 | 4 |
| | Tradutor e Intérprete de LIBRAS | 419 | Macapá | | 3 | 0 | 4 |
| | Educação Especial | 420 | Macapá | | 4 | 0 | 4 |
| Médico | Medicina | 421 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| Enfermeiro | Enfermagem | 422 | Macapá | | 2 | 0 | 0 |
| Nutricionista | Nutrição | 423 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| Fisioterapeuta | Fisioterapia | 424 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| Psicólogo | Psicologia | 425.1 | Macapá | | 3 | 0 | 4 |
| Psicólogo | Psicologia | 425.2 | Amapá | | 1 | 0 | 0 |
| Assistente Social | Serviço Social | 426 | Macapá | | 4 | 0 | 4 |
| Sociólogo | Ciências Sociais | 427 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| Analista em | Física | 428 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Engenharia de Alimentos | 429 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Química, Química Industrial ou Engenharia Química | 430 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Engenharia de Pesca | 431 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Biologia | 432 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Engenharia Florestal | 433 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| | Tecnologia em Design | 436 | Macapá | | 1 | 0 | ----- |
| | Pedagogia | 437 | Macapá | | 2 | 0 | ----- |
| Engenheiro Agrônomo | Agronomia | 434.1 | Macapá | | 1 | 0 | 0 |
| Engenheiro Agrônomo | Agronomia | 434.2 | Amapá | | 2 | 0 | 0 |

Art. 3º Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 001/2023 os subitens 4.2.2 e 4.10.2 para solicitação de isenção da taxa de inscrição para os novos cargos, conforme segue:

4.2.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para os cargos **435 – Analista em Comunicação - Comunicação Social, 436 – Analista em Tecnologia em Design e 437 – Analista em Pedagogia**, poderá ser realizada via internet no período **das 10h00min do dia 23/03/2023 até as 23h00min do dia 25/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.10.2 Para os cargos **435 – Analista em Comunicação - Comunicação Social, 436 – Analista em Tecnologia em Design e 437 – Analista em Pedagogia**, os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 23/03/2023 até as 23h59min do dia 25/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme

previsão os subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 deste edital;

Art. 4º Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 001/2023 o subitem 5.3.1, conforme segue:

5.3.1 O período para a realização das inscrições para os cargos **435 – Analista em Comunicação - Comunicação Social, 436 – Analista em Tecnologia em Design e 437 – Analista em Pedagogia** será a partir **das 10h00min do dia 23/03/2023 às 23h59min do dia 17/04/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 5º Fica **INCLUSO** no Anexo I – Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos do Edital de Abertura nº 001/2023 os seguintes cargos, conforme segue:

| ANALISTA EM COMUNICAÇÃO |
|---|
| CARGO: COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| Requisitos: Diploma de curso de nível superior, na área de formação, Comunicação Social, com formação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial e registro no órgão de classe, se houver. |
| Atribuições: Produzir releases sobre as ações institucionais; coletar diariamente todas as notícias extraídas de jornais, assim como notícias de programas noticiosos de rádio e televisão (sinopses), referente à UEAP; acompanhar e participar da produção de documentários sobre a instituição; encaminhar os profissionais de imprensa interessados em entrevistas com o Reitor (a) da UEAP ou funcionário da instituição para falar em nome desta; convocar a imprensa para coletivas de interesse da Universidade do Estado do Amapá; manter o acervo jornalístico (releases, clippings, fotografias e filmagens); fazer cobertura jornalística dos eventos da Universidade; representar a UEAP sempre que acionado pela Reitoria, em ventos de interesse da mesma; participar, sempre que possível, de eventos que visem à qualificação do profissional da assessoria de comunicação, com o compromisso de aplicar o conhecimento adquirido em benefício da UEAP; supervisionar a produção de material publicitário; revisar documentos oficiais da UEAP. |

| ANALISTA EM |
|--|
| CARGO: TECNOLOGIA EM DESIGN |
| Requisitos: Diploma de curso de nível superior em Tecnologia em Design, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial e registro no órgão de classe, se houver. |
| Atribuições: Orientar na elaboração de projetos de interiores, equacionando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos e técnicos, considerando também questões socioeconômicas e culturais. Elaborar e gerenciar projetos para a indústria de confecção do vestuário, considerando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos e produtivos. Elaborar e gerenciar projetos de produtos variados como: embalagens, móveis, jóias, calçados, considerando a vocação regional. Planejar e executar a programação visual de jornais, revistas, livros e outros materiais impressos, produzir imagens, criar e editar infográficos, páginas e portais da internet e animações em meio digital. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| CARGO: PEDAGOGIA |
| Requisitos: Diploma de curso de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial e registro no órgão de classe, se houver. |
| Atribuições: Realizar trabalhos na brinquedoteca para complementar à formação integral dos acadêmicos e das crianças que frequentarem o espaço; oportunizar um espaço lúdico pedagógico, àquelas crianças que não têm condições de espaço assistido para brincar; Buscar o envolvimento da comunidade (interna e externa), nas ações da brinquedoteca, visando o desenvolvimento da personalidade da criança através de jogos e brinquedos; promover a leitura, por meio de ações culturais; organizar os brinquedos classificando-os; oferecer cursos para formação do acadêmico como educador brincante; acompanhar os bolsistas para o brincar com as crianças. |

Art. 6º Fica **INCLUSO** no Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos do Edital de Abertura nº 001/2023 os seguintes cargos, conforme segue:

| CARGO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - COMUNICAÇÃO SOCIAL |
|--|
| Conhecimentos específicos: Conhecimentos específicos: 1. Comunicação e sociedade. 1.1. O processo da comunicação. 1.2. Correntes teóricas da Comunicação. 1.3. Cultura e representações sociais. 1.4. Processos da comunicação e a construção social da realidade. 1.5. A comunicação no pensamento social. 2. Ética na comunicação. 2.1. Moral e ética na comunicação social. 2.2. Códigos de ética nas áreas de imprensa, radiodifusão (rádio e TV), relações públicas e novos meios. 3. Estética na comunicação. 3.1. Estética e reprodutibilidade técnica. 3.2. Comunicação, percepção e estética. 3.3. Mídia, criação e padronização estética. 4. Comunicação e planejamento gráfico. 4.1. Os processos de produção, circulação e consumo da indústria gráfica. 4.2. Princípios básicos do design. 4.3. Os principais softwares gráficos. 4.4. Elementos estéticos da comunicação gráfica. 4.5. Programas de diagramação e infografia. 4.6. Tipologia e medidas gráficas. 4.7. Diagramação. 4.8. Técnicas de composição e impressão. 5. Noções do Jornalismo. 5.1. O conceito de notícia, a objetividade e subjetividade. 5.2. A produção da pauta. 5.3. A caracterização, a captação e a redação de notícias. 5.4. A linguagem jornalística e a estrutura da informação. 5.5. A relação com as fontes e o público da informação. 5.6. A estrutura da notícia nos diversos meios de comunicação. 5.7. Técnicas de produção de texto para jornalismo. 6. Comunicação empresarial. 6.1. As características do jornalismo empresarial. 6.2. Estratégias da Assessoria de Imprensa. 6.3. O gerenciamento de crises. 6.4. Relações com os diversos públicos. 6.5. Identidade e imagem. 7. Fotografia. 7.1. Fotografia e representações. 7.2. Aspectos da linguagem fotográfica. 7.3. Elementos técnicos da fotografia: abertura do diafragma, velocidade do obturador e ISO. 7.4. Enquadramento, luz e composição estética. 7.5 Características do fotojornalismo. 8. |

Comunicação e Novas tecnologias. 8.1. Produção em múltiplas plataformas. 8.2. Fundamentos e requisitos da interação homem computador. 8.3. Design de Informação. Arquitetura de informação. Sistemas de organização, navegação e busca. Interface. 8.4. Processos de convergência dos meios. 8.5 Cultura Participativa e Inteligência Coletiva. 8.6. Narrativa Transmídia. 8.7. Hipertextualidade, multimídia e interatividade. 8.8. Gerenciamento de mídias sociais. 8.9. Tratamento e processamento da imagem e do áudio em suportes digitalizados de edição, produção e distribuição de conteúdo.

CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA EM DESIGN

Conhecimentos específicos: 1. Design: conceitos e fundamentos. 1.1. As relações e interfaces entre as práticas profissionais do design gráfico e do design de produto. 1.2. Principais áreas de atuação do designer. 1.3. Atividades científicas e tecnológicas em Design. 2. Desenho artístico. 2.1. Composição. 2.2. Desenho de observação e de memória. 2.3. Percepção e representação das formas. 3. Gestão do Design. 3.1. Estruturas Organizacionais. 3.2. Engenharia Simultânea. 3.3. Ciclo de Vida dos Produtos. 3.4. Dimensões do Produto. 3.5. Design Estratégico. 4. O Processo criativo. 4.1. Técnicas de criatividade. 4.2. Elementos da Percepção. 4.3. A percepção o desenho natural e a criatividade. 5. História da Arte 5.1 Manifestações primitivas. 5.2. Arte e tecnologia na época medieval. 5.3 O renascimento e o Barroco. 5.4 O neoclassicismo e o Ecletismo. 5.6. Modernismo e a Arte Contemporânea. 6. História do Design. 6.1. Principais áreas de atuação do Designer. 6.2. História do Design e das tecnologias. 6.3. A industrialização e a organização industrial. 6.4. Os primórdios da organização industrial. 6.5. Design, indústria e o consumidor moderno. 7. Desenho Técnico. 7.1. Normas para Desenho Técnico - ABNT/DIN. 7.2. Introdução ao Desenho Técnico a instrumentos. 7.3. Cotas. 7.4. Escalas. 7.5. Vistas auxiliares. 7.6. Vistas omitidas. 7.7. Cortes e seções. 7.8. Sistemas de representação: 1º e 3º diedros. 7.9. Projeção ortogonal de peças simples. 7.10. Cotagem e proporções. 7.11. Perspectivas axonométricas, isométricas, bimétrica, trimétrica. 7.12. Perspectiva cavaleira. 8. Modelagem. 8.1. Técnicas de modelagem utilizando como materiais: madeira, polímeros e metais. 9. Estética. 9.1. Concepções e conceitos estéticos. 9.2. Juízo estético. 9.3. A produção da obra de arte. 9.4 Natureza da criatividade na arte. 9.5 Relação entre arte e sociedade. 9.6. Arte e artesanato. 10. Metodologia de Projeto. 10.1. A importância do processo projetual. 10.2. Ciclo de vida do produto e atributos dos produtos. 10.3. A espiral do desenvolvimento. 10.4. Etapas da atividade projetual. 10.5. Técnicas e ferramentas para o desenvolvimento de projeto: QFD, síntese funcional, matriz morfológica. 10.6. Metodologias de projeto. 11. Introdução à Computação Gráfica Aplicada ao Design do Produto, Sistemas operacionais, ambientes gráficos. 11.1. Hardware necessário. 11.2. Aplicação de softwares direcionados à editoração eletrônica, geração e tratamento de imagens. 12. Fundamentos da ergonomia. 12.1. Fundamentos de fisiologia do trabalho. 12.2. Limitações e capacidades humanas nas relações usuário/produto/meio ambiente. 13. Ecodesign 13.1 Conceituação e história do EcoDesign. 13.2. Métodos de reaproveitamento, redução e reciclagem 13.3. Análise de impactos ambientais de um produto. 13.4 Estratégias projetuais para o desenvolvimento de produtos sustentáveis. 13.5. Produtos comunitários, remanufatura e economia de serviços.

CARGO: ANALISTA EM PEDAGOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Abordagem histórica da educação brasileira; 2. Fundamentos filosóficos, epistemológicos e teóricos da pedagogia: abordagens contemporâneas; 3. Bases legais da educação Nacional – Lei de Diretrizes e bases da educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações; 4. A didática e a relação ensino-aprendizagem; 5. Educação, pesquisa e produção do saber; 6. Currículo: evolução, história, pressupostos epistemológicos, filosóficos e sociológicos; 7. Didática geral: conceitos e abrangência do conhecimento pedagógico; 8. Princípios psicológicos que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem; 9. O processo educativo e o uso das novas tecnologias da informação e comunicação; 10. Estágio Supervisionado.

Art. 7º Com as alterações relacionadas nos artigos anteriores deste edital, fica **RETIFICADA** a TABELA 13.1 do Edital de Abertura nº 001/2023, conforme segue:

TABELA 13.1

| Cargo | Área de Habilitação | Código do Cargo | Município de Lotação | Classificação máxima para correção da Prova Discursiva | Classificação máxima para correção da Prova Discursiva PcD | Classificação máxima para correção da Prova Discursiva Negro |
|--|---------------------------|-----------------|----------------------|--|--|--|
| Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças | Administração | 401 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| | Ciências Contábeis | 402 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| | Economia | 403 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| Analista em Comunicação | Letras | 404 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Secretariado | 405 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| | Relações Públicas | 406 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Designer Gráfico | 407 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| | Comunicação Social | 435 | Macapá | 7 | 3 | ----- |
| Analista Jurídico | Advocacia | 408 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| Biblioteconomista | Biblioteconomia | 409.1 | Macapá | 21 | 3 | 7 |
| Biblioteconomista | Biblioteconomia | 409.2 | Amapá | 7 | 3 | 3 |
| Analista de Tecnologia de Informação | Desenvolvedor de Sistemas | 410 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Tecnólogo em Redes | 411 | Macapá | 14 | 3 | 3 |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|----------------|-------------------|---------------|--------------|------------------|
| | Web Designer | 412 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Banco de Dados | 413 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| Analista em Infraestrutura | Engenharia Civil | 414 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Arquitetura e Urbanismo | 415 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| Analista de Apoio Pedagógico | Pedagogia | 416.1 | Macapá | 49 | 7 | 24 |
| | Pedagogia | 416.2 | Amapá | 7 | 3 | 3 |
| | Educação à Distância | 417 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| | Transcritor e Revisor de Braille | 418 | Macapá | 28 | 3 | 7 |
| | Tradutor e Intérprete de LIBRAS | 419 | Macapá | 21 | 3 | 7 |
| | Educação Especial | 420 | Macapá | 28 | 3 | 7 |
| Médico | Medicina | 421 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| Enfermeiro | Enfermagem | 422 | Macapá | 14 | 3 | 3 |
| Nutricionista | Nutrição | 423 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| Fisioterapeuta | Fisioterapia | 424 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| Psicólogo | Psicologia | 425.1 | Macapá | 21 | 3 | 7 |
| Psicólogo | Psicologia | 425.2 | Amapá | 7 | 3 | 3 |
| Assistente Social | Serviço Social | 426 | Macapá | 28 | 3 | 7 |
| Sociólogo | Ciências Sociais | 427 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| Analista em | Física | 428 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Engenharia de Alimentos | 429 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Química, Química Industrial ou Engenharia Química | 430 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Engenharia de Pesca | 431 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Biologia | 432 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Engenharia Florestal | 433 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| | Tecnologia em Design | 436 | Macapá | 7 | 3 | ----- |
| | Pedagogia | 437 | Macapá | 14 | 3 | ----- |
| Engenheiro Agrônomo | Agronomia | 434.1 | Macapá | 7 | 3 | 3 |
| Engenheiro Agrônomo | Agronomia | 434.2 | Amapá | 14 | 3 | 3 |
| TOTAL | | | | 551 | 127 | 156 |

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 001/2023, com a exclusão e alteração dos itens relacionados a reserva de vaga aos negros, conforme segue:

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, o código do cargo, o município de lotação, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), ~~as vagas para negros~~, e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

~~7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS~~

~~7.1 Conforme previsto na Lei nº 1.959/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.~~

~~7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).~~

~~7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).~~

- 7.2 — O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 — Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3.1 — É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 — O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de Dezembro de 2021.**
- 7.3.2.1 Na hipótese de constatação de **declaração falsa**, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou função pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no Art. 2º § da Lei nº 1.959 de 04 de dezembro de 2015.
- 7.3.3 — Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 18/04/2023, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.**
- 7.4 — O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.
- 7.4.1 — Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 — Em atendimento ao previsto na Lei nº 1.959/2015, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 — Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 — Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 — Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCB, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 1.959/2015.** O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 1.959/2015, será fornecido pelo Instituto AOCB.
- 7.6.1 — Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.**
- 7.6.2 — Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que estiver aprovado em todas as fases, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.3 — Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6 — Instituto AOCB constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 — A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 — O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente e o edital de convocação onde constarão prazos, normas e demais orientações, será publicado oportunamente no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocp.org.br.**
- 7.8.1 — Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.8.2 — O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.9 — Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos negros) deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto AOCB — www.institutoaocp.org.br;
 - b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
 - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”;
 - g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

~~7.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:~~

~~a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;~~

~~a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;~~

~~b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).~~

~~7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.~~

~~7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.~~

~~7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.~~

~~7.9.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.~~

~~7.9.6 Padrões para Fotos e Vídeo:~~

~~7.9.6.1 As fotos devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:~~

~~a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;~~

~~b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;~~

~~c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;~~

~~d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.~~

~~e) no caso de candidatas com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.~~



~~7.9.6.2 O vídeo deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:~~

~~a) fundo branco;~~

~~b) o candidato tenha postura corporal reta, não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;~~

~~c) não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.~~

~~d) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.~~

~~7.9.7 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, perderá o direito às vagas reservadas do concurso público, dispensada a convocação suplementar.~~

~~7.9.8 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.9 e os critérios fenótipos do candidato.~~

~~7.9.9 Serão consideradas as características fenóticas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.~~

~~7.9.10 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:~~

~~a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;~~

~~b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCP;~~

~~c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;~~

~~d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;~~

~~e) prestar declaração falsa.~~

~~7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **25/04/2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 26/04/2023 até as 23h59min do dia 27/04/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.**~~

~~7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.~~

~~7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.~~

~~7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, e parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.~~

~~7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.~~

~~7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.~~

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, ~~às vagas para candidato negro~~, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

13. DA PROVA DISCURSIVA

13.1.5 Os candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas aos cotistas (~~negros e~~ Pcd), embora também concorram às vagas da ampla concorrência, para fins de definição de linha de corte da discursiva, não serão computados na quantidade de convocados da ampla concorrência.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência ~~e/ou negros~~, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- ~~c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.~~

16. DOS RECURSOS

~~16.1.7 contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação;~~

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto AOCB e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência ~~e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Estadual nº 1.959/2015~~; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; ~~a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.~~

19. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2019

19.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

- ~~b) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.~~

Art. 9º Os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos negros que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que não queiram concorrer apenas nas vagas da Ampla Concorrência, poderão solicitar o cancelamento da inscrição e o ressarcimento da taxa de inscrição paga, através do link cancelamento da inscrição e o [Ressarcimento da taxa de inscrição](#) no período das 0h00min do dia 23/03/2023 até as 23h59min do dia 29/03/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

I – Os candidatos que solicitarem o ressarcimento deverão informar os seguintes dados:

- a) Nome Completo;
- b) Inscrição; - CPF;
- c) Dados Bancários:
- Banco; - Nº Agência; - Nº Conta; - Tipo da Conta (Corrente ou Poupança); - Nome do Titular; - CPF do Titular;
- d) Chave PIX (Caso o candidato opte pelo pagamento via PIX, somente serão aceitas as chaves que estiverem no nome do candidato, sendo vedadas transferências para terceiros).

II – Em hipótese alguma serão acatados os pedidos de ressarcimento fora do prazo e normas estipuladas neste Termo, tão pouco serão acatadas solicitações por e-mail.

Art. 10º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 22 de março de 2023.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora